

### MINISTÉRIO DA DEFESA

# COMANDO DA AERONÁUTICA <u>DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA AEROESPACIAL</u> GRUPO DE SEGURANÇA E DEFESA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### **ORDEM PERMANENTE**

Nº 11/2021

ASSUNTO: Atendente ao Portão Principal.

ANEXO: Não há.

**RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO:** Oficial de Dia, Auxiliar ao Oficial de Dia, Adjunto ao Oficial de Dia e Comandante da Guarda ao Portão Principal.

- 1. DEFINIÇÕES
- 1.1. ATENDENTE AO PORTÃO PRINCIPAL (ATENDENTE) Militar responsável pelos contatos concernentes às autorizações de ingresso de visitantes, bem como pela inserção, no sistema Guarda II, das informações referentes a estes colhidas com o interlocutor:
- 1.2. GUARDA II Sistema informatizado, destinado ao controle de acesso de pessoal classificado como "Visitante".
  - 1.3. LEGITIMADO Pessoa com competência para conceder autorização de ingresso, a saber:
    - a) permissionário, para estrangeiros visitantes à área residencial, mediante acompanhamento do primeiro e registro do Oficial de Dia, no Livro de Ocorrências do Serviço;
    - b) permissionário e dependente maior de 18 anos residente na vila residencial, para brasileiros visitantes e fornecedores de bens e serviços diretamente vinculados ao residente;
    - c) Diretor Geral do DCTA (DGDCTA), para estrangeiros em visita institucional, mediante Termo Decisório de Autorização Conferido à Visita de Estrangeiros, conferência dos dados constantes da Ficha de Controle de Visita de Estrangeiro e preenchimento da Ficha de Controle de Entrada e Saída de Visitantes Estrangeiros, pelo Oficial de Dia;
    - d) pessoal orgânico, para brasileiros visitantes e fornecedores de bens e serviços diretamente vinculados ao seu setor de trabalho, mediante contato via ramal telefônico, **exceto militares de serviço**;
    - e) gerente, coordenador ou diretor **LOCAL** de instituição pública ou privada que funcione em área arrendada no Campus do CTA, para brasileiros visitantes e fornecedores diretamente vinculados às respectivas instituições; e
    - f) fiscal de contrato, para prestador de serviço continuado à instituição.
  - 1.4. PESSOAL ORGÂNICO São os militares e funcionários civis do efetivo de uma OM.
- 1.5. PESSOAL NÃO ORGÂNICO É o pessoal civil ou militar que desempenha atividades de caráter permanente na OM, mas que não pertence ao efetivo desta. Por exemplo: militares de outras Forças

Armadas adidos à OM; alunos de pós-graduação do ITA; dependentes, considerando esses os declarados no sistema de controle de acesso SUCOI; inativos; pensionistas; funcionários, colaboradores das instituições públicas ou privadas sediadas neste campus.

- 1.6. VISITANTES Pessoal não enquadrado nos subitens "1.4" e "1.5", com destino à instituição ou residência. Por exemplo: prestadores de serviço aos residentes e à administração com duração não superior a 10 dias, associados das áreas de lazer estranhos ao COMAER, visitantes propriamente ditos:
- 1.7. PRESTADOR DE SERVIÇO TRANSITÓRIO (PST) categoria de visitantes possuidores de vínculo transitório com a GUARANAE-SJ, em decorrência de prestação de serviço, cuja duração seja superior a 10 dias, sendo portador de crachá de Prestador de Serviço e QR Code.
- 1.8. VINCULADO Denominação genérica que contempla o pessoal orgânico e não orgânico da GUARNAE-SJ.
  - 2. ATENDIMENTO AO PORTÃO PRINCIPAL
  - 2.1. Aplica-se somente ao Portão Principal.
- 2.2. Toda a autorização de ingresso deverá ser registrada em nome de um legitimado, constante no item "1.3".
  - 2.3. ROTINA DO ATENDIMENTO NO PORTÃO PRINCIPAL
  - 2.3.1. O atendimento no PORTÃO PRINCIPAL ocorrerá durante vinte e quatro horas.
- 2.3.2. O local de permanência do Atendente ao Portão Principal, é a Sala de Atendimento e Prontidão do Portão Principal.
- 2.3.3. O serviço iniciar-se-á às **6 h e será encerrado às 23 h** (o mais antigo do atendimento deverá apresentar-se no ato da chegada para o serviço e às 23 h para a liberação da equipe).
- 2.3.4. Após liberação dos atendentes pelo OD, o graduado no quarto de hora de Permanência ao Portão Principal realizará o atendimento do Portão Principal, não permanecendo na Sala de Atendimento, visto que as suas atribuições abarcarão a fiscalização de demandas e procedimentos de serviço do portão:
  - a) nos dias de não funcionamento do Portão da Faria Lima, o serviço de atendimento será efetivado com o Comandante da Guarda do mencionado Portão e dois soldados escalados. Nessa situação, o graduado atuará no serviço até as 21 h 30 min. A contar do horário mencionado, a equipe de atendentes será composta pelos referidos soldados e supervisionada pelo Adjunto ao Oficial de Dia, até as 22 h; e
  - b) o fato de serem atribuídas atividades de Atendente ao Portão Principal ao Sargento de Dia ao Portão da Faria Lima não afasta a sua participação na escala de Permanência ao Portão Principal.
  - 2.3.5. Das 5 h 30 min às 6 h, o atendimento será realizado pelo Adjunto ao Oficial de Dia.
- 2.3.6. Os militares escalados em boletim, como atendentes, deverão permanecer na sala de atendimento, ausentando-se somente com a anuência do Adjunto ao Oficial de Dia, para refeições e asseio corporal :
  - a) o mais antigo do atendimento será o responsável pela coordenação do revezamento do efetivo para a realização das refeições nos horários previstos, de forma que nenhum militar se ausente do posto por mais que 45 min;
  - b) o revezamento deverá ocorrer de maneira que sempre haja dois militares no atendimento, por ocasião dos horários das refeições;
  - c) deverá haver checagem das condições de funcionamento dos equipamentos necessários à realização de suas tarefas ao assumir o serviço;

- d) o mais antigo deverá reportar ao OD, de imediato, as panes no sistema;
- e) a Sala de Atendimento deverá estar sempre limpa e apresentável;
- f) as estações de trabalho não devem ser utilizadas para atividades estranhas ao atendimento; e
- g) ao término do serviço, o ramal de atendimento do Portão Principal (3030) deverá ser habilitado para a sala do Adjunto ao Oficial de Dia, conforme orientações afixadas nos aparelhos das extremidades. O mais antigo, escalado como Atendente ao Portão Principal, deverá primar pela realização do procedimento em tela.

# 2.4. PROCEDIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO PARA ACESSO DE VISITANTES E PRESTADORES DE SERVIÇO

- 2.4.1. Todas as visitas serão precedidas de registro de autorização de ingresso.
- 2.4.2. Para fins de otimização dos procedimentos de controle de acesso, o legitimado deverá comunicar, previamente à Sala de Atendimento do Portão Principal (Ramal 3030) as informações concernentes às entradas de seus visitantes, via ramal ou telefone particular cadastrado na SETEL para autorização de acesso.
- 2.4.3. Para contatos a partir de telefone cadastrado, o atendente deverá confirmar com o legitimado: posto/graduação, nome e endereço; em seguida solicitar: a natureza da autorização (visita ou prestação de serviço); o nome completo da pessoa a ter a autorização de ingresso concedida ou o nome da empresa responsável pela entrega ou prestação do serviço.
- 2.4.4. Para contatos via ramal telefônico, além dos procedimentos do item anterior, o atendente deverá solicitar o setor e o cargo ou função do solicitante.
- 2.4.5. Para contatos de números telefônicos não cadastrados, o atendente deverá solicitar ao interlocutor que entre em contato por meio de um número cadastrado ou que compareça ao portão principal para autorizar a entrada.
- 2.4.6. Em caso de pane no sistema que impossibilite a identificação da chamada e confirmação automática do legitimado, o atendente deverá solicitar: posto/graduação ou cargo, nome e endereço.
- 2.4.7. Nos casos em que a empresa que realiza a entrega (transportadora) for diferente da empresa autorizada pelo legitimado (empresa que efetuou a venda), o atendente deverá verificar o nome da empresa autorizada pelo legitimado na nota fiscal.

### 2.5. PROCEDIMENTOS DE PREENCHIMENTO DA TELA DE ATENDIMENTO:

a) No campo "Contato", o atendente deverá digitar o número apresentado no identificador de chamadas ou declarado pelo Legitimado (em caso de solicitações com a presença desse):



b) caso o número seja cadastrado, haverá autopreenchimento dos demais campos, referentes ao interlocutor, ocasião em que o atendente deverá comparar as informações apresentadas pelo sistema com as informações declaradas por aquele, a fim de maior critério de identificação;

- c) caso o número não seja cadastrado (não haverá o autopreenchimento), o atendente deverá solicitar ao interlocutor que entre em contato por meio de um número cadastrado. Não havendo possibilidade de contato nos termos mencionados, a autorização de ingresso somente ocorrerá mediante a presença do interessado no portão;
- para os números não cadastrados declarados presencialmente pelo legitimado, todos os campos deverão ser preenchidos, o mencionado deverá ser orientado a cadastrar um número telefônico na SETEL;
- d) o campo "Visitante" deverá ser preenchido com as informações referentes à pessoa a ter a autorização de ingresso concedida (**preencher com nome completo**); tratando-se de entregas, o atendente deverá solicitar o nome da instituição onde foi realizada a compra e, nos casos de "Delivery" (aquisição geralmente realizada por aplicativo), deverá solicitar o nome do fornecedor do bem e do aplicativo utilizado:

### Ex.: SÓHAMBURGUER/IFOOD



e) o campo "Local", deverá ser preenchido com o endereço do solicitante:



f) o campo "Solicitante" deverá ser preenchido com as informações: posto/graduação e nome completo do Legitimado:



g) o campo "Prestador" deverá ser preenchido com o tempo previsto para permanência do visitante na GUARNAE:



VISITANTE	TEMPO
Entregadores; "Delivery"; taxistas,	20 minutos
Uber e afins	
prestadores de serviço de	2 h
manutenção e instalação residencial	
Visitas continuadas (parentes,	
amigos e participantes de eventos	Sem preenchimento
promovidos por residentes; eventos	
em associações internas;	
casamentos; participantes de	
eventos institucionais)	
Prestadores de serviço à Administração	questionar o solicitante da
	autorização de ingresso
	quanto ao tempo e preencher
	de acordo com a informação
	colhida

- h) clicar no símbolo •, para que as infrmações migrem para a tela do identificador;
- i) no caso de extrapolação de tempo cadastrado pelo atendente no campo "Prestador"; surgirá, na tela do atendente, um "Pop-up" e a linha referente às informações do extrapolante, observada a cronologia de fatos análogos, passará a compor a tabela acima daquela referente aos autorizados para ingresso e, ainda, será preenchida com a cor cinza;
- j) o militar mais antigo do atendimento deverá entrar em contato com o solicitante para averiguar se o visitante ainda se encontra no destino declarado:
- Caso o visitante ainda esteja no local contatado, o atendente poderá majorar, de acordo com as informações obtidas, o tempo de permanência do mencionado;
- caso o visitante já tenha se ausentado do local de destino, o OD ou seu adjunto ou o próprio atendente, nos horários de Permanência ao Portão Principal deverá mensurar a necessidade de buscas no interior da GUARNAE;
- havendo opção pela busca, essa deverá ser realizada por Equipe de Força de Reação;
- a Equipe de identificadores deverá ficar atenta à saída do visitante; e
- caso o visitante seja encontrado por Equipe de Força de Reação ou apareça no Portão Principal; o OD, o Adjunto ao Oficial de Dia, ou o Permanência ao Portão Principal deverá colher esclarecimentos sobre a extrapolação do tempo de permanência;
- k) ao tomar conhecimento pelo identificador da presença de visitante sem autorização prévia de ingresso; o atendente, de posse do documento de identificação do visitante e informações de destino, buscará no sistema os dados de contato, nome e endereço referentes ao

local a ser visitado e deverá efetuar **três** tentativas de contato com o destinatário, a fim de solicitar a autorização de ingresso. **Somente** a inexistência de número cadastrado no sistema inviabilizará as tentativas de contato:

- Caso a autorização de ingresso seja concedida, além dos procedimentos supracitados, o atendente deverá proceder ao registro de entrada do visitante na tela de atendimento; devolvendo os documentos ao identificador para restituição ao visitante; e
- l) Tratando-se de Ordem Transitória (OT), as especificidades sobre inserção de dados no sistema constarão do corpo da mencionada.

## 2.6. PROCEDIMENTOS DE REGISTRO DE ENTRADA

- a) de posse de documento de identificação, com CPF do abordado e placa do veículo cedida pelo identificador, na linha referente a esse, clicar com o cursor do "mouse" sobre o ícone da coluna "Finalizar":
- b) surgirá a janela para inserção da placa do veículo:
- c) inserir a placa do veículo na janela respectiva; e, em caso de pedestres, inserir a palavra "PEDESTRE" (caixa alta):



d) Ao clicar "OK" surgirá a janela para inserção do CPF do abordado (CPF inválido não será aceito):



- e) posicionar o cursor do "mouse" sobre "OK" e clicar;
- f) para mais de um **pedestre**, haverá registro de entrada individual, mesmo havendo acompanhamento de pessoal vinculado.

- g) para mais de um embarcado, somente o condutor deverá ser registrado;
- h) nos casos de taxis, Uber e serviços afins, em que apenas o transportado seja o visitante previamente autorizado, deverá ser realizado registro de autorização de acesso e de entrada do condutor e registro de entrada do visitante pelo atendente no sistema Guarda II:
- i) Os campos da tela de atendimento, para o condutor, deverão ser preenchidos com as mesmas informações de "Solicitante", "Local" e "Contato" utilizadas para o visitante;
- j) caso, no momento da inserção do CPF do visitante, o sistema apresente mensagem de bloqueio de ingresso; o militar mais antigo presente deve ser acionado, a fim de informar a vedação de ingresso ao visitante.

São José dos Campos, 31 de março de 2021.

MÁRCIO SIMÕES PEREIRA CAMPOS Ten Cel Inf Comandante do GSD-SJ